

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura]

1/0

Marca

Meus Pedidos

Nº do Processo: **827417802**
 Marca: GRÊMIO MARINGA
 Situação: Registro de marca em vigor
 Apresentação: Nominativa
 Natureza: De Serviço
 Apostila : SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA PALAVRA "GRÊMIO".

Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(8) 41	Vide Situação do Processo	TIME DE FUTEBOL [ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS]

Titulares

Titular(1):	Nome
	PAULO MENEGUETTI

Representante Legal

Procurador:	Nome
	Paulo Gustavo Zanetti Morais Badan

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência [?]
02/05/2005	04/12/2007	04/12/2027

Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	05/12/2026	05/12/2027
Fim	04/12/2027	04/06/2028

Petições [?] [Listagem de Terceiros Interessados Habilitados]

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850190203155	29/06/2019		381	GRÊMIO MARINGA S/C LTDA		-
✓	850190099791	04/04/2019		339	PAULO MENEGUETTI		-
✓	850190029770	03/02/2019		337	GRÊMIO MARINGA S/C LTDA		-
✓	850180007213	11/01/2018		349	PAULO MENEGUETTI		-
✓	800170411337	04/12/2017	-	374	PAULO MENEGUETTI		-
✓	800070213036	09/11/2007	-	334	GALO MARINGA FUTEBOL CLUBES S.A		-
✓	800070213036	09/11/2007	-	308	GALO MARINGA FUTEBOL CLUBES S.A		-

Publicações [?]

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2725	28/03/2023	Deferimento da petição de caducidade	-	-	<p>Protocolo: 850190029770 (03/02/2019) Petição (tipo): Caducidade (337.1) Requerente: GRÊMIO MARINGA S/C LTDA Procurador: VINICIUS CARVALHO ROMERO Detalhes do despacho: O uso da marca não foi iniciado no Brasil até a data de requerimento da caducidade. Base legal: Inciso I do artigo 143 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996). Art. 143 - Caducará o registro, a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse se, decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, na data do requerimento: I - o uso da marca não tiver sido iniciado no Brasil; Na contestação ao requerimento de caducidade do registro a requerida não apresenta qualquer documento que comprove o uso da marca concedida para identificar os serviços discriminados no certificado de registro. O Manual de Marcas disciplina: 76.5.4 Investigação e comprovação de uso efetivo da marca - Para serem aceitas como documentos comprobatórios de uso de marca em um processo de caducidade, as provas devem, obrigatoriamente: ? Ser emitidas pelo titular do registro ou permitir a identificação do titular do registro. Caso o uso de marca seja realizado por licenciado terceiro autorizado, devem ser apresentados os documentos que comprovem o licenciamento ou autorização de uso; ? Estar datadas dentro do período de investigação; Fazer referência à marca conforme concedida ou com alterações mínimas que não modifiquem seu caráter distintivo original; e ? Demonstrar a marca concedida assinalando os produtos ou serviços discriminados no certificado de registro. Observações: 1. Os documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução simples, sendo dispensada a</p>

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
					legalização consular.2. Não terá valor de prova hábil a documentação ilegível, rasurada ou desprovida de data.3. O conjunto probatório apresentado deve comprovar o uso efetivo da marca na atividade de comércio ou a oferta de produtos e serviços para consumidores?.Na manifestação não foi apresentada nenhuma evidência mínima de uso da marca concedida para assinalar os serviços discriminados no certificado de registro, razão pela qual fica dispensada a realização de exigências.Pelo exposto, somos pelo deferimento da petição de caducidade
2511	19/02/2019	Notificação de caducidade	-	-	Protocolo: 850190029770 (03/02/2019) Petição (tipo): Caducidade (337.1) Titular(es): GRÊMIO MARINGÁ S/C LTDA Procurador: VINICIUS CARVALHO ROMERO
2482	31/07/2018	Deferimento da petição	-	-	Protocolo: 850180007213 (11/01/2018) Petição (tipo): Anotação de transferência de titularidade decorrente de cessão (349.1) Procurador: Paulo Gustavo Zanetti Morais Badan Cessionário: PAULO MENEGUETTI
2450	19/12/2017	Deferimento da petição		-	Protocolo: 800170411337 (04/12/2017) Petição (tipo): Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) Titular: PAULO MENEGUETTI Procurador: Paulo Gustavo Zanetti Morais Badan
1926	04/12/2007	400	-	-	
1914	11/09/2007	351	-	-	ALTERADA A ESPECIFICAÇÃO PARA MELHOR ADEQUAÇÃO À CLASSE REIVINDICADA.
1798	21/06/2005	003	-	-	

Dados atualizados até **28/03/2023** - Nº da Revista: **2725**